



PREFEITURA MUNICIPAL
CAICÓ
TRABALHANDO COM VOCÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
C.G.C. 08.096.570/0001-39 – Rua Felipe Guerra, 379
Home Page: www.prefeituradecaico.com.br

Ofício nº 073/03-GAB

Caicó(RN), 10 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagens e Projetos de Leis, autorizando aforamento de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme abaixo discriminados:

- Mensagem nº 006/2003, conforme Processo nº 161/2001, em nome da Sra. Cledijane Oliveira dos Santos;
- Mensagem nº 007/2003, conforme Processo nº 1.267/2002, em nome do Sr. Raimundo Alves de França;
- Mensagem nº 008/2003, conforme Processo nº 1.175/2002, em nome da Sra. Maria de Fátima Santos;
- Mensagem nº 009/2003, conforme Processo nº 162/2003, em nome da Sra. Silvéria Cavalcante dos Santos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Rejane Maria Dias de Araújo Maynard
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 007

Caicó-RN, 24 de Fevereiro de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **1.267/2002**. Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ 08.096.570/0001-39
Rua Felipe Guerra, 379 – Centro Caicó/RN

PROJETO DE LEI *ne 02/03*

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Maria da Soledade Figueiredo, Zona = 02, Distrito = 02, Quadra = 090, lote = 0184, bairro Castelo Branco, com uma área total de **200,00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com os Lotes de nºs 4, 5, 6, 7 e 8, medindo 25,00 cm;
SUL: Com Terreno do Patrimônio Municipal, medindo 25,00 cm;
LESTE: Com a referida Rua Maria da Soledade de Figueiredo, medindo 8 m;
OESTE: Com Terreno do Patrimônio Municipal, medindo 8,00 m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **24 de fevereiro de 2003.**


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgado objeto de deliberação
por *unanimidade de votos*
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. S.ões em *10 / 03 / 2003*

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei N°s 010 a 13/03
Parecer Para Única Discussão
Relator: Dilson Fontes

Senhor Presidente:

PARECER

Os Projetos de Lei em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder aforamentos de Terrenos do Patrimônio Público Municipal aos Srs. Silveria Cavalcanti dos Santos, Maria de Fátima Santos, Raimundo Alves de França e Cledijane Oliveira dos Santos, terrenos localizados nos Bairros Paulo VI, Boa Passagem e Castelo Branco, com áreas de 130,00m²; 150,00, 200,00m² e 130,00m².

Somos de parecer favorável a aprovação dos Projetos em apreço, nada a acrescentar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 25 de junho de 2003


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP 59.300-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 012/2003

Ementa: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Maria da Soledade Figueiredo, Zona 02, Distrito = 02, Quadra= 090, Lote 0184, bairro Castelo Branco, com uma área total de 200,00 m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com os Lotes de nºs 4, 5, 6, 7 e 8, medindo 25,00 metros:

SUL: Com Terreno do Patrimônio Municipal, medindo 25,00 metros:

LESTE: Com a referida rua Maria da Soledade de Figueiredo, medindo 8,00 metros:

OESTE: Com Terreno do Patrimônio Municipal, medindo 8,00 metros.

Art. 2º -A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 01 de julho de 2003.


Edevaldo A. Maia
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator